



## ERRATA Nº 02

O Presidente da Câmara Municipal de Lamim/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

**Artigo 01º** - Retificam-se os itens **7.8 a 7.10**, que passa a ter a seguinte redação:

*“7.8. Será considerado aprovado o candidato que, cumulativamente:*

- I. obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, conforme o cargo previsto no Anexo III deste Edital;*
  - II. alcançar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acertos na disciplina de Língua Portuguesa; e*
  - III. obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.*
- 7.9. Para os cargos que não contemplarem prova de Conhecimentos Específicos, será exigido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico, em substituição ao critério previsto no inciso III do item 7.8.*
- 7.10. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não atender a qualquer um dos critérios estabelecidos nos itens 7.8 e 7.9”.*

**Artigo 02º** - Retifica-se o **Anexo III** requisito/escolaridade para o **cargo 01. Diretor da Câmara Municipal**, que passa a ter a seguinte redação:

| NÍVEL SUPERIOR |                             |                                                                                                                                                    |                  |          |                   |                  |                       |                                                                        |                |                   |
|----------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-------------------|------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| CÓD.           | VAGA                        | REQUISITO / ESCOLARIDADE                                                                                                                           | VALOR TAXA (R\$) | Nº VAGAS | VAGAS DEFICIENTES | VENCIMENTO (R\$) | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PROVAS                                                                 | Nº QUESTÕES    | PESO DAS QUESTÕES |
| 01             | DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL | Curso superior em Administração, Gestão Pública, Direito, Contabilidade ou Economia com as devidas inscrições nos respectivos Conselhos de Classe. | 100,00           | 1        | 0                 | R\$ 4.000,00     | 25h                   | Língua Portuguesa<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4       |

**Artigo 03º** - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Lamim/MG, 25 de fevereiro de 2026.

**JEAN LUIZ DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lamim